



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Síntese da ATA da 27ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho de Política Ambiental – COPAM

Data: : Data: 18 de abril de 2007, às 14h00min.

Local: Auditório da AMAMS

Av. Major Alexandre Rodrigues, 406 – Bairro Ibituruna.
Montes Claros - MG

1. Aos 18 de abril, às 14h00min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do Norte de
2. Minas no Auditório da AMANS, Av. Major Alexandre Rodrigues,406 – Bairro Ibituruna -
3. Montes Claros – MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e
4. Suplentes: como Presidente, Superintendente de Política Ambiental, Dr. Rogério Noce;
5. Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha,
6. Mucuri e Norte de Minas: Suplente – Edson Ferreira do Couto; Instituto Brasileiro do
7. Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: Suplente – Ney Magalhães
8. Barbalho; Polícia Militar de Minas Gerais: Titular: Major PM Jorge Bonifácio Oliveira;
9. Procuradoria Geral da Justiça: Titular – Paulo César Lima; Microrregiões da Área Mineira de
10. SUDENE, do Baixo Jequitinhonha e do Médio Jequitinhonha: Suplente - Paulo Farias
11. Ribeiro – Prefeitura Municipal de Montes Claros; Suplente: Dalton Soares Figueiredo –
12. Representante da Prefeitura de Pirapora; Suplente: Dairton Neres - Representante da
13. Prefeitura de Salinas; Titular : Reinaldo Landulfo Teixeira – Prefeito de Capitão Enéas;
14. Suplente: Osias Guimarães Rabelo Correia – Prefeitura de Patis; Federação das Indústrias do
15. Estado de Minas Gerais – FIEMG, atuante na região de abrangência: Titular: José Augusto
16. Ferreira Dias; Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG, atuante na
17. região de abrangência: Suplente – Bernardo Pimenta Pinheiro; Federação das Associações
18. Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
19. FEDERAMINAS, atuante na região de abrangência: Titular: Julius César Denucci;
20. Representante de Entidades Cívis representativas de Categorias de Profissionais Liberais,
21. ligadas à Proteção do Meio Ambiente, atuante na região de abrangência: Titular: Mônica
22. Maria Ladeia; Representante de Organizações Não-Governamentais, legalmente constituídas
23. no Estado de Minas Gerais para Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente,
24. atuante na região de abrangência: Suplente: Vanessa Veloso Barbosa – Representante do
25. Instituto Grande Sertão; Damastor Alves de Souza, Presidente do Grupo Ecológico Campista
26. de Monte Azul; Luciane Carvalho de Oliveira – Codema da Janaúba; Jônatas Gonçalves
27. Rego – Codema de Mirabela; Cientistas, Tecnólogos, Pesquisadores ou Pessoas de notório
28. saber, reconhecidamente dedicados às atividades de preservação do meio ambiente e à
29. melhoria da qualidade de vida, atuante na região de abrangência: Suplente – João Carneiro
30. Filho - CEFET/Januária. Estiveram também presentes a Superintendente da SUPRAM NM,
31. Maria Cláudia Pinto, a advogada Carolina Fagundes Carvalho, responsável pelo Setor
32. Jurídico da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
33. **O Superintendente de Política Ambiental, Dr. Rogério Noce**, fundamenta sua presença
34. como Presidente desta reunião, informa que está dando início, no Auditório da AMANS, à
35. 27ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas e agradece à
36. AMANS pela cessão do espaço e pela atenção dada à SUPRAM MN atendendo à
37. necessidade de se realizar essa reunião, pedido feito na reunião de Pirapora, em função de
38. alguns aspectos importantes. Constatando o quorum regimental, com 16 Conselheiros
39. presentes, determina a execução do Hino Nacional Brasileiro.
40. **Item 1. Execução do Hino Nacional.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

41. **Item 2. Abertura – O Superintendente de Política Ambiental, Dr. Rogério Noce**, fazendo
42. sua manifestação de abertura, comunica que ainda não se tem, como se esperava ter, a
43. definição completa do quadro geral das regulamentações, a nível estadual, das leis delegadas
44. que foram promulgadas no final de janeiro. Informa que a Secretaria está finalizando os
45. decretos regulamentadores, o que não está impedindo o preenchimento dos cargos, diversos
46. dos quais já foram nomeados. Ressalta a importância do decreto do COPAM, em função das
47. metas do COPAM e mesmo pelo fato de, em 31 de maio, vencerem os mandatos dos
48. Conselheiros, sendo necessário que, ainda no mês de maio, se façam as convocações e se
49. acolham as indicações dos parceiros para a composição a ser feita em todos os níveis do
50. COPAM para que se possa trabalhar e começar a definir os quadros dessa nova visão
51. ambiental do estado estabelecida à luz dessas leis delegadas. Lembra ainda que há regras que
52. devem ser cumpridas e há a previsão de a reunião acontecer até as 18 horas. Pretende atender
53. a isso procurando evitar problemas no deslocamentos dos Conselheiros para suas cidades de
54. origem. Diz que é importante ter em conta esse horário para que se faça o controle do tempo
55. e se conduzam as discussões de forma adequada. Informa ainda que tem acontecido de o
56. Comunicado dos Conselheiros e os Assuntos Gerais ficarem para o mesmo momento ao final
57. da reunião. Diz voltará a discutir esse assunto no momento oportuno. Informa que, dentro de
58. Assuntos Gerais, haverá uma situação nova, que foi motivo de apresentação da Sra. Marlene
59. Tavares em Pirapora, quando haverá a apresentação do PRAD da Sobrita para que seja
60. colocado em discussão. Passa-se ao Item 3 da pauta.

61. **Item 3. Projeto Visando complementação dos estudos hidrogeológicos da Sub-bacia do**
62. **Riachão – Apresentação: IGAM**

63. A **Sra. Maricene, Analista Ambiental da Divisão de Outorgas do IGAM**, diz que fará a
64. apresentação do projeto de estudos na bacia do rio Riachão, que o IGAM contratou e está
65. desenvolvendo, em razão de pedido feito pelo Conselheiro Paulo Ribeiro em reunião do
66. Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ocorrida em Belo Horizonte no dia 22 de março.
67. Faz-se a apresentação. O **Presidente** abre a discussão. O **Conselheiro Ney Barbalho**, do
68. IBAMA, observa que houve uma inversão de pontos de referência – oriente e ocidente – na
69. localização da área. A **Técnica** concorda. O **Presidente** agradece à Técnica sua apresentação
70. e diz que o final está previsto para julho, ressaltado que é importante que se assumo o
71. compromisso de cumprir os prazos, ainda que venha a ser adiado, porque esse é um assunto
72. que já foi recorrente no próprio plenário do COPAM. A **Técnica** informa que é prevista a
73. reunião de apresentação dos estudos na comunidade, na região.

74. **Item 4. Orientações sobre cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta**
75. **Ambiental, celebrado entre os municípios com a FEAM e o COPAM para**
76. **minimização dos impactos ambientais nas áreas de disposição final de lixo de**
77. **acordo com a DN 52/01 – Apresentação: Divisão de Saneamento/FEAM**

78. O **Presidente** diz que é uma situação que oprime em relação aos prefeitos, mas que tem seu
79. ângulo da visão do que já tinha sido feito e já vem sendo feito por parte dos órgãos
80. ambientais no aspecto de os municípios terem suas responsabilidades cobradas em função de
81. prazos que foram extremamente dilatados. **Guilherme Silvino, Analista Ambiental da**
82. **Divisão de Saneamento da Fundação Estadual de Meio Ambiente**, diz que fará a
83. apresentação das regras que estabelecem como vai ser cobrado o Termo de Ajustamento
84. Ambiental firmado, desde o ano passado, com os municípios que foram autuados e multados
85. pela Câmara de Infra-estrutura do COPAM. O **Presidente** agradece a apresentação e destaca
86. a importância de essas informações chegarem à AMANS, que é parceira e em cuja sede se
87. faz a reunião, para que ela faça a divulgação entre seus municípios. O **Conselheiro Julius**
88. **César**, da FEDERAMINAS, questiona qual é a situação do município de Montes Claros. O
89. **Técnico Guilherme Silvino** informa que, salvo engano, está com o aterro controlado e em
90. processo de licenciamento do aterro sanitário, tendo uma LP concedida. Diz que Montes
91. Claros cai no artigo 1º da DN pela obrigação de implantação do aterro sanitário. Vem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

92. cumprindo os prazos para essa formalização. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona o que
93. está sendo feito com os antigos lixões. O **Técnico** diz que o programa “Minas sem Lixões”
94. entende a necessidade de uma destinação adequada de resíduos sólidos urbanos
95. independentemente do porte do município. Diz que o que se quer com essas medidas
96. minimizadoras é dar um tratamento ao menos paliativo. As áreas dos antigos lixões devem
97. ser recuperadas. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que existe uma denúncia velada de que,
98. no município de Bocaiúva, o Prefeito utilizou a antiga ETE como lixão e está jogando o
99. esgoto diretamente no rio. O **Técnico** diz que não conhece a denúncia e que gostaria que o
100. Conselho investigasse. Informa que levará à FEAM para que se possa verificar. O
101. **Conselheiro Paulo César Lima**, da Promotoria do São Francisco, diz que gostaria de saber
102. se a FEAM tem algum programa ou estudo, alguma tecnologia no sentido de aproveitamento
103. de resíduos, para que se possa fazer um assessoramento aos municípios para trabalhar em
104. consórcio o aproveitamento dos resíduos para produção de energia. O **Técnico** diz que não se
105. tem nada nesse sentido. Conhecem-se experiências. Destaca que a geração de energia ou
106. mesmo o co-processamento aqui ainda não é difundido. Cita a utilização de pneus pela
107. indústria de cimento. Não conhece nada em relação a resíduo urbano. A **Conselheira**
108. **Luciane Carvalho**, do CODEMA de Janaúba, diz que seu município foi citado e que gostaria
109. de ter esclarecimentos. O **Técnico** informa que, se ela viu na transparência, foi autuado,
110. multado e assinou o Termo de Ajustamento de Conduta. O **Conselheiro Reinaldo Landulfo**,
111. de Capitão Enéas, diz que foi importante a apresentação. Diz que os prefeitos não
112. conseguiram cumprir no primeiro momento e destaca a importância da divulgação para que
113. haja uma mobilização, para que esses Termos de Ajustamento de Conduta venham a ser
114. cumpridos. Considera que é importante trabalhar a divulgação e um apoio e assessoria para
115. que os prefeitos possam cumprir isso. Ressalta que não tinham nem condições técnicas nem
116. financeiras para isso. Diz que o momento é oportuno porque se percebe uma consciência
117. maior por parte de administrador de que é possível cumprir essa etapa. Destaca o trabalho
118. realizado em seu município, além de discussões com diversos parceiros, inclusive a
119. Unimontes, para um apoio técnico aos municípios para que possam elaborar seus projetos e
120. trazer soluções. O **Técnico Guilherme Silvino** relata que, no ano passado esteve em Salinas
121. para realizar um seminário e compareceram apenas dois municípios, apesar de todo o
122. cuidado na preparação e divulgação. Destaca que, às vezes, um município encontra soluções
123. que podem ser divulgadas no seminário. O **Conselheiro Damastor Alves de Souza**, do
124. Grupo Ecológico Campista de Monte Azul, questiona sobre as datas. O **Técnico** informa não
125. saber com certeza, mas que a SUPRAM já deve ter conhecimento. O **Presidente** destaca a
126. importância dessa divulgação não só no portal da FEAM como no portal da AMANS.
127. Destaca ainda que esse momento é importante em razão das diretrizes básicas do Governo do
128. Estado através da DN 52, com o “Minas sem Lixão” e o “Trata Esgoto”, inseridos na política
129. nacional de saneamento. Diz que é preciso divulgar isso principalmente no Norte de Minas
130. onde a pressão é maior em função da carência, do elemento mais fundamental que é o
131. diluidor. Tem-se que tratar o esgoto, dar ao regime hídrico qualidade de escoamento. É
132. fundamental o comprometimento do município. Diz que o Promotor de maneira alguma quer
133. ser acionado para esse assunto de punição, porque isso priva o cidadão de outras atividades
134. necessárias com os recursos escassos que tem para pagar uma multa que nunca deveria ser
135. feita. Nem o Estado quer fazer isso. Com o TAC, a situação da punição se reverte para o
136. município para ele mesmo resolver seus problemas. O município não viu a amplitude do que
137. se está fazendo. Diz que é preciso comprometer os municípios. O **Conselheiro Osias**
138. **Guimarães Corrêa**, de Patis, solicita que o Técnico esclareça, com relação aos municípios
139. que ainda não aderiram ao Termo de Ajustamento de Conduta, como poderão fazê-lo e se a
140. multa será revertida da mesma forma para custeio das obras necessárias. O **Técnico** diz que a
141. informação que tem é que não se assina mais o Termo de Ajustamento de Conduta. Informa
142. que existe uma nova leva de vitorias, e quem perdeu a oportunidade de assinar o TAC vai



143. ter o compromisso de pagar a multa, já está sujeito a uma nova fiscalização e, caso a situação
144. persista, uma nova multa. Lembra que essas multas se baseiam num decreto que havia antes
145. do meio do ano passado que permitia a elaboração desses Termos de Ajustamento de
146. Conduta, o que, parece-lhe, não acontece agora com o novo decreto que está em vigor. A
147. transformação da multa aplicada em possibilidade de reverter o recurso para solucionar o
148. problema não é contemplada nesse decreto novo. Municípios que não foram autuados porque
149. estavam em situação de aterro controlado, em função dessa dinâmica do resíduo urbano,
150. podem estar sujeitos a uma autuação no futuro já num decreto novo. Assim se faz vistoria a
151. cada ano. O **Conselheiro Osias Corrêa** pergunta qual é a saída para os prefeitos que estão
152. em primeiro mandato e receberam uma situação crítica de seus antecessores. O **Técnico** diz
153. que, para resolver, ele tem que adequar tecnicamente seu depósito de lixo, seu resíduo
154. urbano, em aterro controlado. Em relação a uma multa que possa vir a ter, não é da sua área,
155. é uma questão do decreto. O **Conselheiro Dalton Soares Figueiredo**, de Pirapora, quanto ao
156. seminário, diz que gostaria que a SUPRAM NM articulasse com a AMESF para envolver os
157. municípios que a integram. O **Presidente Rogério Noce** diz que, quanto à manifestação do
158. **Conselheiro Osias Corrêa**, caso haja a manifesta intenção e comprometimento dos
159. municípios em fazê-lo, nada impede que se faça uma negociação para verificar se existe
160. amparo legal para fazê-lo. Diz que é preciso que haja a intenção e a proposta de ação efetiva
161. do que vai ser feito, pois isso já foi, muitas vezes, colocado em discussão e está sendo adiado
162. em novos prazos. Conta-se com a AMANS e as demais associações microrregionais para
163. definir essa situação.

164. **Item 5.- O Presidente** consulta os Conselheiros se querem inverter a pauta em relação ao
165. Comunicado dos Conselheiros, colocando-o junto com Assuntos Gerais, ou se dão as notícias
166. neste momento. Há o consenso para a inversão da pauta.

167. **Item 6. – Exame da ATA da 26ª RO do dia 20/03/2007 – O Presidente** coloca a ata em
168. discussão. Não havendo manifestação, é colocada em votação e é **aprovada** por
169. unanimidade.

170. Passando ao ponto seguinte da pauta, o **Presidente** faz notar que os itens 7, 8 e 9 são pontos
171. de deliberação, lembrando que os itens 7 e 9 são processos que foram transferidos da reunião
172. passada para esta reunião.

173. **Item 7. – Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva –**
174. Apresentação: SUPRAM NM. São processos elaborados na forma de Parecer Único. Diz que
175. listará os três processos e colocará em situação de destaque.

176. **7.1 – Nestlé Waters Brasil – Bebidas e Alimentos Ltda. – Silvicultura – Mirabela/MG –**
177. PA nº 90336/2004/001/2004.

178. **7.2 – Alberto Henrique Costa de Oliveira/Fazenda Passagem da Teodora – Criação de**
179. bovinos de corte extensivo e produção de carvão vegetal, de origem nativa/aproveitamento
180. do rendimento lenhoso – Espinosa/MG – PA nº 03481/2006/001/2006.

181. **7.3 – Gerdau Aços Longos S.A/Fazenda Ribeirão – Viveiro de produção de mudas e**
182. silvicultura – Olhos D água/MG – PA nº 245/2006/001/2006.

183. O **Conselheiro Paulo César** pede informação sobre os três processos. O **Presidente** abre
184. discussão sobre o item 7.1.- Nestlé Waters Brasil. O **Conselheiro Paulo César** informa que
185. o Ministério Público fez um TAC com a Nestlé relativamente a esse empreendimento em
186. Mirabela. Diz que é uma região onde há veredas. As medidas compensatórias permitiram a
187. estruturação do CODEMA de Mirabela, carros, equipamentos e curso de educação ambiental
188. por um ano, construção de centenas de bacias de captação de água de chuva, cercamento de
189. nascentes, aquisição de caixas de abelha para realizar atividade de desenvolvimento
190. sustentável para algumas famílias. O TAC deu um bonito resultado para a região. Diz que no
191. processo se fala do monitoramento de solo e questiona aos técnicos se não seria interessante
192. uma condicionante sobre o monitoramento da quantidade e qualidade de água, mesmo porque
193. a empresa já assumiu com o Ministério Público o compromisso de recuperar essas veredas,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

194. com projeto já em andamento. **Cláudia**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que não
195. se colocou o monitoramento da água porque a única fonte de captação de água nesse
196. empreendimento é de captação subterrânea da qual o empreendedor já tem outorga. Diz que
197. no TAC se fala de uma vereda, mas ela está seca e cercada. Apresenta relatório fotográfico.
198. A **Técnica Márcia**, da SUPRAM NM, diz que o TAC foi firmado no dia 25/11/85 entre o
199. empreendedor e o Ministério Público. A equipe só tomou conhecimento desse TAC em
200. 09/03/2007. Só se olhou dentro do que foi proposto no processo de licenciamento, onde a
201. única fonte de água é o poço. O **Conselheiro** questiona sobre a vereda do Cural Velho.
202. **Márcia** informa que foram apenas ao empreendimento, e a vereda está fora do
203. empreendimento. A **Técnica Cláudia** informa que, na área do licenciamento, não há essa
204. vereda. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves Rego**, do CODEMA de Mirabela, diz que é
205. pertinente a observação do Conselheiro Paulo César. A **Técnica Márcia** diz que a vistoria foi
206. feita dentro da demarcação da propriedade, 1.931ha. Acompanhou-se o que foi possível
207. dentro do empreendimento, nessa área prevista no processo. O **Conselheiro Jônatas** informa
208. que, dentro da área da Nestlé, detectou-se que a empresa tem trazido resíduos químicos de
209. Teófilo Otoni, outras cidades, despejando nessa área de Mirabela, e isso tem trazido
210. problemas. Informa que o Codema trouxe um engenheiro químico para explicar o que isso
211. poderia provocar no meio ambiente. Considera isso uma irregularidade dentro da área. Com a
212. chuva, esse material poderá ser levado para os rios e nascentes. **Cláudia** diz que, na vistoria,
213. não se verificou isso, e lá não há utilização de adubos químicos. Utiliza-se pesticida para
214. matar formigas. Esse resíduo é trazido para Montes Claros onde uma empresa coleta o
215. material. O **Conselheiro Jônatas** sugere que se faça uma vistoria porque o material está
216. sendo jogado nas imediações da estrada, o que pode provocar um grave impacto. **Cláudia**
217. informa que não há nenhum curso d'água próximo a esse local. O **Conselheiro Paulo César**
218. afirma que há uma vereda na divisa e que esteve no local, e a empresa assumiu o
219. compromisso de recuperar. Diz que sua preocupação é que não há referência ao
220. monitoramento. Diante da informação do Conselheiro Jônatas, considera que seria ideal
221. baixar em diligência e fazer nova vistoria conjunta com o Codema do município. Diz-se
222. inseguro para votar. O **Conselheiro Major Jorge Bonifácio**, da Polícia de Meio Ambiente,
223. considera que, diante da observação do Conselheiro Jônatas, deve ser pedido vistas do
224. processo para que se faça uma vistoria "in loco". O **Conselheiro Bernardo Pinheiro**, da
225. FAEMG, pede esclarecimento sobre como se daria esse monitoramento, seu custo, para que
226. possa votar com segurança. O **Conselheiro Osias Corrêa** endossa as palavras dos outros
227. Conselheiros no sentido de se fazer uma vistoria no local, lavrando-se um auto bem
228. detalhado, para que possa ter segurança para o posterior licenciamento do empreendimento.
229. **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que, no empreendimento, utiliza-se a exploração por
230. rebrota, com técnica bem definida. O empreendimento iniciou-se em 1984, tendo iniciado sua
231. exploração em 1994 em forma de rebrota. Todo o empreendimento está adequado, inclusive
232. a destinação de resíduos sólidos e embalagens. O **Conselheiro Osias Corrêa** diz que, com
233. relação ao empreendimento em si, o próprio Parecer Técnico orienta no sentido de que não
234. há maior potencialidade de dano e que as providências referentes à preservação e
235. manutenção do meio ambiente estão em conformidade com a legislação vigente. Porém, em
236. se tratando de uma ponderação do Codema de que há deposição de resíduos de outras
237. regiões, entende que é oportuna a medida de fiscalização. O **Conselheiro Dalton Figueiredo**
238. entende que a denúncia é pontual, não fazendo parte da atividade do licenciamento em si. Se,
239. de fato, há a irregularidade, autua-se, lavra-se o auto de infração, julga-se, penaliza-se, etc.
240. Não consegue ver a ligação entre os fatos e ressalva apenas a condicionante do
241. monitoramento da água. O **Presidente** entende que o Conselheiro foi objetivo, pois, de fato
242. a questão da importação de processos de resíduo não é pertinente ao fato. Isso não afeta
243. diretamente o empreendimento. No corpo da análise do empreendimento não isso não está no
244. âmbito do processo. O **Conselheiro Major Jorge** diz que é difícil licenciar um



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

245. empreendimento dentro do qual pode estar acontecendo um crime ambiental. O **Conselheiro**
246. **Jônatas** diz que, se a vistoria foi feita no solo, subsolo, a partir o momento em que isso está
247. sendo jogado no solo e tem provocado transtornos, isso é um problema. Reafirma que
248. convidou um engenheiro químico para orientar, e ele informa que o procedimento está
249. totalmente errado. Concorde que se deve fazer uma vistoria no local. O **Presidente** diz que,
250. diante do que o Conselheiro Major Jorge propôs, ou se coloca uma situação de vistas, que é
251. regimental, saindo o processo de pauta e retornando na próxima reunião, ou se coloca
252. também a diligência. Questiona se algum Conselheiro gostaria de solicitar vistas do processo.
253. O **Conselheiro Bernardo Pimenta** sugere que se ouça o empreendedor. O **Sr. Luís Maciel**,
254. representante da Nestlé, diz que, com todo o respeito que merece o Conselheiro, a operação
255. da floresta de Mirabela não sofreu nenhum tipo de alteração à época da realização do
256. levantamento técnico ambiental que foi feito. Diz que o empreendimento de Montes Claros
257. possui uma planta de tratamento de água residual que funciona dentro dos mais rigorosos
258. padrões técnicos. A geração de resíduo da fábrica é sistematicamente controlada pelo sistema
259. de controle ambiental e jamais a Nestlé iria deliberadamente fazer deposição de quaisquer
260. resíduos em áreas principalmente de interesse público, pois tem plena consciência do
261. impacto ambiental que isso poderia causar. Diz, ainda, causar maior estranheza o fato de
262. dizer que a unidade de Teófilo Otoni está depositando resíduos químicos aqui, porque a
263. fábrica de Teófilo Otoni é uma planta simples, de operação de semi-fabricado, não tendo
264. nenhum tipo de geração de resíduo químico. É uma fábrica de leite pré-condensado. Possui
265. uma planta de tratamento de água residual modelar, citada como parâmetro a ser seguido.
266. Afirma que a denúncia não tem qualquer fundamento e que a Nestlé se coloca à disposição
267. para ser vistoriada e fazer alguma correção que possa ser necessária. Corrobora o
268. entendimento do Conselheiro Dalton quando diz que o mérito do processo não tem ligação
269. com o fato novo que surgiu nesta reunião, uma denúncia que não tem evidências claras.
270. Ressalta que a empresa, quando acionada pelo Ministério Público, prontamente realizou
271. todas as ações e jamais iria prejudicar o interesse público depositando resíduo químico, como
272. informado. Entende que o processo deve correr normalmente e a empresa se coloca à
273. disposição para as vistorias de praxe e as ações corretivas que se fizerem necessárias. O
274. **Conselheiro Jônatas** diz que a informação foi repassa pelo engenheiro e que a própria
275. Nestlé enviou para o Codema esse parecer técnico, esse laudo. Não vê motivo para parar o
276. processo, mas gostaria que se colocasse a ressalva de que deveria ser vistoriado o
277. empreendimento, antes do prosseguimento. **Carolina Fagundes**, Assessora Jurídica da
278. SUPRAM, diz que, considerando-se as palavras do Presidente em termos de se dar
279. prosseguimento ao processo, se poderia apreciar a licença, aprovar-se a remeter esse fato
280. novo para uma verificação “in loco”, e uma resposta seria trazida ao Conselho na próxima
281. reunião. Sendo apuradas irregularidades, de imediato a SUPRAM NM aplica as penalidades
282. cabíveis. O **Conselheiro Major Jorge** volta a frisar que se pode estar incorrendo num erro,
283. licenciando-se um empreendimento que esteja com uma irregularidade ambiental. Em razão
284. disso, usando seu direito regimental, pede vistas do processo. A **Conselheira Mônica**
285. **Ladeia**, da AREA, a pedido do Presidente, esclarece que o monitoramento é relativamente
286. barato, porque é um monitoramento feito trimestral ou semestralmente em um ou dois pontos
287. e se pode fazer uma análise mais comum, DBH, PH, que são análises mais baratas e não
288. pesam para o empreendedor, ficando, no máximo em R\$ 300,00 a cada três ou seis meses. O
289. controle de vazão também não tem custo significativo. O **Presidente**, em função das vistas
290. do processo e de considerações do Conselheiro Paulo César, pede que se olhe a situação
291. efetiva do entorno. O **Presidente** passa ao item seguinte.
292. 7.2 – **Alberto Henrique Costa de Oliveira/Fazenda Passagem da Teodora** – Criação de
293. bovinos de corte extensivo e produção de carvão vegetal, de origem nativa/aproveitamento
294. do rendimento lenhoso – Espinosa/MG – PA nº 03481/2006/001/2006.
295. **Maria Cláudia**, Superintendente da SUPRAM NM, diz que os técnicos prepararam



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

296. apresentações para melhor entendimento dos Conselheiros e pede que as apresentações sejam
297. feitas antes de se iniciar a discussão. O **Presidente** concorda com a observação. **Adelton**,
298. Técnico da SUPRAM NM, relata que o empreendimento é uma propriedade rural destinada a
299. bovinocultura de corte extensiva e para isso foi expedida uma autorização para exploração
300. florestal de área de 98ha. Informa que a área de reserva legal do empreendimento se encontra
301. averbada e totaliza 100ha, cercada e protegida contra a entrada dos bovinos. A conclusão é
302. pelo deferimento da licença de operação corretiva. Apresenta relatório fotográfico. Diz que,
303. quando da visita realizada no ano passado, as operações de desmate já estavam concluídas, e
304. também a de carvoejamento estava praticamente concluída também. A autorização para
305. exploração florestal venceu em janeiro deste ano de 2007. O **Conselheiro Paulo César** pede
306. que a Assessora Jurídica esclareça sobre a exploração da mata seca. **Carolina Fagundes**,
307. Assessora Jurídica da SUPRAM NM, diz que se trata de um empreendimento cuja atividade
308. é corretiva, onde já houve a supressão de vegetação no ano de 2004, acobertada, na época
309. pela DN COPAM 72, que permitia a supressão da tipologia mata seca, com algumas
310. restrições. Hoje ele tem o material lenhoso para a produção do carvão. Informa que, quanto à
311. mata seca, está esperando um parecer jurídico da SEMAD a respeito da matéria, uma vez que
312. tem informação de que a DN 72 estaria retomando a eficácia. O **Conselheiro Ney Barbalho**
313. diz que é uma pena que tenha havido a supressão de mata seca em função de um decreto não
314. respeitado nem entendido. Hoje se tem uma lei e se depende de anuência do IBAMA.
315. **Adelton** diz que no Parecer Único foi bem explicada essa situação que foi analisada à luz da
316. DN 72, que autorizava a exploração de no máximo 20% de área de mata seca se o total da
317. propriedade fosse coberto por vegetação nativa. E isso era o que ocorria na época da
318. liberação da APEF. Por isso ela continua a vigorar até o término dos trabalhos e
319. desmatamento e carbonização do material lenhoso. **Maria Cláudia** esclarece que essa
320. supressão não foi feita de forma arbitrária. Foi autorizada pelo IEF, dentro da legalidade da
321. DN 72, que tem uma restrição bastante aceitável. O **Presidente** diz que o Estado, através da
322. Lei 15972, que fez a reformulação dos parâmetros, estabeleceu que haverá, da parte da
323. situação do Estado para a mata seca, uma lei específica, que vai ser colocada em discussão.
324. Diz ainda que já se estabeleceu a amplitude do bioma mata atlântica, conforme está colocado
325. no Atlas do IBGE, e assim estabeleceu um divisor específico da situação. Vê-se então uma
326. situação muito clara em que se define qual é a banda do espinhaço ocidental e oriental. Como
327. se tem a situação da banda ocidental e oriental, temos representação de tipologia mata seca,
328. hoje no estado, em duas situações: uma na amplitude da região Norte, que está na base
329. oriental, e outra, no aspecto ocidental, no Vale do Jequitinhonha. Destaca que o que se tem
330. que fazer é o prolongamento dessa situação e do lamento que o Conselheiro Ney coloca. Diz
331. que a situação que foi discutida no âmbito da DN 72, que é muito restritiva, mas a discussão
332. se remeteu a um órgão maior que é uma lei, que vai ser discutida. A DN é restritiva mesmo e
333. há um embate muito grande da parte do setor produtivo na área de agropecuária contra a DN
334. pela forma incisiva. No aspecto real hoje, ficava na limitação de obstar como um todo,
335. porque, na hora em que a situação da DN remetia para o aspecto da mata atlântica, vedava
336. tudo. A DN era aberta, mas a situação da mata atlântica vedava. Como se tem a nova lei
337. federal, no aspecto bioma mata atlântica e definindo um perímetro, tem-se que ver onde está
338. ancorado o sistema da mata seca do Norte e da mata seca do Jequitinhonha. O Conselheiro
339. Ney Barbalho diz que isso, em parte, já foi feito, em todos os estados onde ocorre mata
340. atlântica, menos Minas Gerais. Todas as resoluções nos estados foram confirmadas. O
341. **Presidente** diz que, depois que a lei veio, o CONAMA referendou todas as situações que
342. existiam, menos Minas Gerais onde temos a DN 72. A lei remeteu ao CONAMA dar
343. convalidação a essa situação no prazo de 180 dias, e é isso que se está esperando agora na
344. forma de uma resolução que venha a definir claramente no contexto Brasil. Esse é um bioma
345. singular, característico daqui, numa área de transição que tem uma interface básica em
346. relação do semi-árido e uma característica de tipologia muito clássica, que não é caatinga, é



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

347. mata seca. A exigência estabelece que será feito sob a forma de lei que deverá estar em
348. discussão neste ano. O **Presidente** coloca em votação o processo 7.2 que é **aprovado** pela
349. maioria.

350. **7.3 – Gerdau Aços Longos S.A/Fazenda Ribeirão** – Viveiro de produção de mudas e
351. silvicultura – Olhos D água/MG – PA n° 245/2006/001/2006.

352. O **Conselheiro Paulo César** pede vistas do processo. Diz que tentou não pedir, mas como
353. não ficou satisfeito com o relatório da vistoria solicitada, tem que fazê-lo. Diz ainda que já
354. acertou com o Major Jorge realizar uma vistoria conjunta. Informa que o empreendimento já
355. foi objeto de vistoria pela equipe do GDA, e o relatório não foi conclusivo, por isso pede
356. vistas. Justifica ter que ausentar-se porque, em função do adiamento desta reunião, houve
357. coincidência com outra a que deverá comparecer, na Promotoria do São Francisco, com
358. universidades, juízes, órgãos financiadores, bancos, Codevasf, para tratar do Feijão Semeado,
359. região problemática do ponto de vista de segurança pública em Montes Claros. O
360. **Conselheiro Major Jorge**, questionado pelo Presidente se acompanhava o pedido de vistas,
361. diz que está levando a efeito a Operação Raízes com a finalidade de fiscalizar todos os
362. empreendimentos de silvicultura da região e tem encontrado várias irregularidades como
363. falta de preservação das áreas de preservação permanente, falta de reserva legal. Assim, acha
364. prudente as vistas e acompanha o pedido. O **Presidente** concede vistas aos Conselheiros
365. Paulo César e Major Jorge Bonifácio.

366. **Item 8 –Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva -**
367. **Apresentação: SUPRAM NM**

368. **8.1 – Cerâmica Gorutuba Ltda** – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica
369. vermelha – Nova Porteirinha/MG – PA COPAM N° 03896/2004/001/2007

370. **8.2 – Comercial Siqueira Batistão Ltda** – Comércio varejista de combustível e
371. lubrificantes – exclusive gás liquefeito de petróleo – Montes Claros/MG – PA n°
372. 01424/2001/001/2001.

373. O Presidente abre destaques. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que são dois pareceres, um é
374. favorável e outro não é. Assim considera que deve haver destaque. O **Presidente** esclarece
375. que se vota o parecer e se coloca em destaque para verificar cada um. O parecer pode ser
376. para deferimento ou para indeferimento. Pelo regimento não se coloca separadamente a
377. situação. O Conselheiro ao analisar, vai verificar que um é pelo deferimento e outro pelo
378. indeferimento e então se pede o destaque para ouvir esclarecimentos da equipe técnica. O
379. **Conselheiro Ney Barbalho** diz que não precisa de destaque. O **Presidente** informa que não
380. havendo manifestações com relação aos itens 8.1 e 8.2, coloca em julgamento na forma dos
381. Pareceres Únicos, ambos os processos: **8.1** Cerâmica Gorutuba, em Nova Porteirinha e **8.2**
382. Comercial Siqueira Batistão, em Montes Claros. Os processos são **aprovados** pela maioria.

383. **Item 9 - Processo Administrativo para exame de Auto de Infração. Apresentação:**
384. **SUPRAM NM**

385. **9.1 – Soares e Santos Comércio e Indústria Ltda** – Padronização, envelhecimento ou
386. engarrafamento de bebidas – Janaúba/MG – PA COPAM N° 03018/2005/002/2006 – AI N°
387. 3478/2006

388. **9.2 - Ranorte Rações e Adubos do Norte Ltda.** – Produção de ração – Montes
389. Claros/MG – PA COPAM N° 373/1990/008/2004 – AI N.º 356/2004.

390. O **Presidente** passa ao item seguinte, alertando que são dois processos transferidos da
391. reunião de Pirapora para esta reunião de Montes Claros. São dois processos para exame de
392. auto de infração e são votados separadamente em razão das características de cada um deles.
393. Diz ainda que há uma observação específica sobre o item 9.2 e pede a participação da
394. Assessora Jurídica. **Carolina Fagundes** diz que o processo do item 9.2 foi objeto de pauta da
395. reunião de Pirapora, não tendo sido discutido por falta de tempo. Destaca que havia uma
396. situação peculiar nesse processo, que era a apreciação de um auto de infração cuja prescrição
397. ocorreria caso o processo não fosse enviado para Belo Horizonte, de imediato, após a reunião



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

398. de Pirapora, para julgamento. Explica que, em função dessa ameaça de prescrição do auto de
399. infração, o processo foi enviado para Belo Horizonte. Informa que já foi aprovado o auto de
400. infração em Belo Horizonte e pede que seja considerado fora de pauta. O **Presidente** informa
401. que, pelas razões apresentadas pela Assessora Jurídica, o processo da Ranorte Rações e
402. Adubos do Norte Ltda. – Produção de ração – Montes Claros/hMG - está fora de pauta.
403. Passa-se à análise do item 9.1.

404. **9.1 – Soares e Santos Comércio e Indústria Ltda** – Padronização, envelhecimento ou
405. engarrafamento de bebidas – Janaúba/MG – PA COPAM N° 03018/2005/002/2006 – AI N°
406. 3478/2006

407. A **Conselheira Luciane Carvalho**, CODEMA de Janaúba, questiona se o parecer técnico foi
408. dado sobre falsa informação dada sobre a falta de gerenciamento ambiental. Para esclarecer
409. cita o parecer técnico que diz que houve uma observação quanto à falta de gerenciamento no
410. empreendimento e, ainda, diz que houve autorização ambiental de funcionamento com
411. validade até 08/06/2009. Cita que na “defesa a empresa utilizou-se de um único argumento
412. sem qualquer fundamentação técnica além de não apresentar ou apontar fatos que pudessem
413. descaracterizar a infração”. Ressalta que o Parecer Jurídico diz, sobre o Art. 19, do Decreto
414. 39424/98, “consideradas infrações gravíssimas; prestar informação falsa ou adulterar dado
415. técnico solicitado pelo COPAM e pelos órgãos seccionados de apoio”. Questiona se é por isso
416. que foi autuado. **Carolina Fagundes** diz que o texto citado é transcrição na íntegra da
417. infração do dispositivo legal dentro do Decreto 39424. Diz que cumpre, nesse momento da
418. análise jurídica, fazer a transcrição na íntegra. Mas a infração cometida, a irregularidade
419. constatada, está bem caracterizada no Parecer Técnico, que foi tão somente de prestar
420. informação falsa. A **Conselheira Luciene Carvalho** diz que o empreendedor se encontra
421. presente e gostaria de ouvi-lo. O empreendedor, **Sr. Darcy Soares dos Santos**, diz que
422. consta não haver monitoramento ambiental na empresa, embora ele tenha caixas sépticas
423. onde se recolhem os resíduos industriais e os resíduos sanitários. Diz, por isso, não ver onde
424. está agredindo o meio ambiente. Alega que talvez tenha faltado um acompanhante para dizer
425. ao técnico onde estavam localizadas aquelas fossas, onde se recolhiam os resíduos. Pede aos
426. Conselheiros para enviarem um técnico para verificar essas novas instalações já feitas.
427. Destaca que se o empreendimento está passando por reformas diversas nas instalações.
428. Informa que empreendimento está sendo acompanhado por um Engenheiro Ambiental. O
429. **Conselheiro Ney Barbalho** questiona se o empreendimento está localizado em área
430. residencial ou industrial. O **Empreendedor** diz que não há área industrial e que, quando
431. locou o empreendimento na localidade, há 19 anos, não havia nenhum morador ao redor. Diz
432. que não é produtor, é uma mini-empresa, envasador de vinho e de pequena quantidade de
433. aguardente. Todo seu trabalho é manual, artesanal. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona
434. se Janaúba não possui um distrito industrial. O **Sr. Aroldo Cangussu**, Engenheiro
435. Ambiental, consultor do empreendedor, diz que o empreendimento tem baixíssimo impacto
436. ambiental, é simples envasador de bebidas. O que lá ocorre é a lavagem de garrafas. Na
437. época da inspeção havia um derramamento, a água escorria para a rua, o que o empreendedor
438. logo recuperou. Providenciou construção de canaletas de drenagem direcionadas para um
439. sistema de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. O empreendimento está instalado, há
440. 19 anos, no bairro Santo Antônio, em Janaúba, quando não havia qualquer morador. O
441. adensamento humano foi-se dando com o tempo. Informa que Janaúba não tinha nem tem
442. ainda plano diretor para especificar unidades industriais. No bairro, ainda não há rede de
443. esgoto implantada. Alega que, comparado a um hotel, um hotel tem muito mais impacto
444. ambiental. Diz que o empreendedor não mediu esforços e recuperou toda a sua unidade,
445. fazendo a adequação ambiental. Por isso pede que se reconsidere o auto de infração e que se
446. faça nova vistoria. Informa que o empreendimento tem o alvará da Vigilância Sanitária,
447. alvará da Prefeitura, atestado do Corpo de Bombeiros e licença ambiental de funcionamento.
448. O **Conselheiro Osias Corrêa** questiona se as fossas sépticas já existiam na oportunidade da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

449. fiscalização. O **Sr. Aroldo Cangussu** informa que as fossas sépticas para os efluentes
450. sanitários sempre existiram. Para os efluentes líquidos, foram direcionadas recentemente.
451. Questionado mais uma vez pelo Conselheiro, confirma a informação. O **Presidente** pede que
452. a equipe técnica esclareça para os Conselheiros a forma como foi conduzido o parecer.
453. **Fabiano**, Técnico da SUPRAM NM, diz que, quando se fez a fiscalização, em 03/11/2005,
454. por solicitação do Ministério Público, em decorrência de um acidente, constatou-se que
455. estava lançando os efluentes de origem industrial, lavagem de vasilhame com restos de
456. bebida, na rua. Os efluentes sanitários estavam sendo dispostos num fosso tipo sumidouro,
457. aquela mais simples possível. Diante dessa constatação é que foi lavrado o auto de infração
458. pela FEAM. O **Conselheiro Major Jorge** diz que, no processo, se fala que o empreendedor
459. prestou informações inverídicas quando da solicitação da autorização ambiental de
460. funcionamento. Questiona quais seriam essas informações inverídicas. O **Técnico Fabiano**
461. diz que, quando a empresa obtém a autorização ambiental de funcionamento, o
462. empreendedor assina um termo de compromisso de que seu gerenciamento ambiental está em
463. ordem. Quando a equipe chegou ao empreendimento verificou que isso não ocorria. E o
464. empreendimento já tinha obtido a autorização ambiental de fracionamento pela FEAM, em
465. Belo Horizonte. O **Sr. Aroldo Cangussu** diz que, no momento da vistoria, a unidade
466. encontrava-se paralisada e estava ocorrendo, no momento, a lavagem de garrafas. A água que
467. estava sendo utilizada, esses efluentes, estava sendo varrida para fora da unidade, que é
468. muito pequena. Diz que, na verdade, toda essa fiscalização foi originada por um acidente
469. fatal ocorrido na unidade. O **Conselheiro Reinaldo Landulfo** diz que, quando se é autuado,
470. se diz que o serviço está sendo executado ou que está pronto, mas, às vezes, só o projeto está
471. pronto, só o projeto foi encaminhado. Isso pode ter acontecido, mas destaca que o importante
472. é que as providências que foram tomadas. A contratação de um técnico ambiental é um fator
473. positivo. Diz que conhece a formação e toda a família do empreendedor e sabe que não fez
474. isso de má fé e sempre tem procurado resolver essas questões com muita responsabilidade. O
475. **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que se usa muito o termo genérico “está de
476. conformidade com o gerenciamento ambiental”. Assina-se o termo de compromisso.
477. Questiona se empreendedor declarou, prestou alguma informação de que havia fossa séptica,
478. que o efluente líquido era coletado devidamente ou foi apenas essa informação genérica no
479. ato de receber a declaração. Pergunta se, na montagem do processo, no requerimento da
480. autorização ambiental, ele prestou a informação de que o resíduo líquido era coletado e
481. destinado devidamente. **Fabiano** informa que o processo de autorização ambiental foi dado
482. por Belo Horizonte. No caso de processo de autorização ambiental de funcionamento, o
483. empreendedor não precisa apresentar estudos. Não sabe se o empreendedor apresentou em
484. Belo Horizonte. Informa que o empreendedor assina um termo de compromisso de que o
485. gerenciamento está correto. Diz ainda que, a partir do momento que se faz a vistoria e se vê
486. efluente sendo lançado no meio da rua, não entende que isso seja gerenciamento. O
487. **Conselheiro Dalton Figueiredo**, com relação à localização, diz acreditar que Janaúba agora
488. tenha o Plano Diretor por causa do Estatuto da Cidade. Diz que, em Pirapora, mesmo tendo
489. um Plano Diretor datado de 1997, há empreendimentos antigos, que se fossem implantados
490. hoje não seriam aprovados, mas estão resguardados pela lei. **Carolina Fagundes** diz que
491. houve uma notação de responsabilidade técnica, que acompanha o processo de autorização
492. ambiental de funcionamento, em que um profissional se responsabiliza pelo gerenciamento
493. dos aspectos ambientais da atividade. E isso foi declarado existente através da assinatura do
494. termo de responsabilidade perante o COPAM. Explica ainda que foi observada a questão de
495. não haver antecedentes negativos de empreendedor e outras questões, para que ele pudesse
496. ter valor da multa fixado no mínimo da faixa permitida. A **Conselheira Luciane Carvalho**
497. informa que Janaúba está com o Plano Diretor em apreciação no Legislativo e tem o
498. zoneamento das áreas urbana, rural, industrial. Diz que consta no Parecer Técnico que o
499. empreendimento está na zona urbana e residencial e não tem beneficiamento de esgoto. Diz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

500 que há confusão em relação à informação de que o empreendimento não estava em operação,
501 de que não havia empregados no empreendimento, enquanto consta no Parecer que, no
502 momento da vistoria, o empreendimento estava funcionando com nove empregados,
503 trabalhando das 7h às 17h, causando poluição ambiental. **Fabiano**, Técnico da SUPRAM
504 NM, informa que, no dia em que a equipe esteve lá, a produção de engarrafamento estava
505 paralisada, mas havia funcionários trabalhando com a limpeza do vasilhame, dispondo os
506 efluentes na rua. A **Conselheira Luciane Carvalho** diz que há informações de que um
507 funcionário entrevistado teria informado de que não havia para onde irem esses efluentes,
508 enquanto o empreendedor diz que esse funcionário nem sabia o que era fossa séptica.
509 **Fabiano** diz que o técnico sabe o que é fossa séptica e outros sistemas de tratamento, e isso
510 foi constatado que não havia. Havia apenas fossa tipo sumidouro para o efluente sanitário,
511 que não é um sistema adequado de tratamento. O **Conselheiro Osias Correa** diz que o que
512 lhe chama à atenção, no Parecer Jurídico, no item 4-Discussão, a expressão “sem qualquer
513 tipo de gerenciamento”. Ressalta que, baseado na informação do Técnico de que havia, sim,
514 ainda que precário e ineficiente, quer deixar registrada essa obscuridade que há no Parecer.
515 A expressão aparece tanto no Parecer Técnico quanto no Jurídico. Diz ter perguntado ao
516 Consultor do empreendimento se havia algum tipo de gerenciamento ambiental antes da
517 fiscalização e ele sinalizou que havia. Considera que há uma contradição e solicita
518 esclarecimento. **Fabiano** afirma que, para a área técnica da SUPRAM NM, não existe
519 contradição. Fossa tipo sumidouro não é sistema de tratamento adequado para efluente
520 sanitário. O **Conselheiro Osias Correa** questiona por que isso não foi mencionado no
521 Parecer. **Fabiano** diz que isso é mencionado no Parecer, na defesa do empreendedor. Reforça
522 que isso não é sistema adequado de tratamento e, para a equipe, não é sistema de
523 gerenciamento. O **Conselheiro** admite que há referência à defesa do empreendedor, mas isso
524 não ficou esclarecido no Parecer. Não há qualquer referência a esse sistema, o que é como se
525 não existisse nada. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que há duas formas de disposição
526 numa indústria, tanto a parte industrial, efluentes industriais, como a parte doméstica. O que
527 se está avaliando é a produção industrial. Destaca que, para a parte industrial, não existia
528 nada, porque a fossa atendia a parte sanitária, enquanto todo efluente industrial ia para a rua.
529 De fato, não existia nada em termo industrial, que é o que está sendo avaliado. **Fabiano**
530 reafirma que, para a área técnica, sumidouro para esgoto sanitário não é sistema de
531 tratamento. Não há, portanto, tecnicamente, sistema de gerenciamento. A **Conselheira**
532 **Mônica Ladeia** diz que existe a fossa séptica e a fossa negra. Para esgoto industrial não se
533 pode utilizar sumidouro. A **Conselheira Luciane Carvalho** pergunta se o empreendimento
534 está em funcionamento. O **Empreendedor** informa que está em funcionamento, sendo
535 gerenciado pelo Dr. Aroldo Cangussu. O **Empreendedor** informa que há duas caixas
536 sépticas, uma com capacidade de 20.00L e outra de 15.000L, estando em construção mais
537 uma de 20.000L para o resíduo da lavagem dos vasilhames. A **Conselheira Luciane**
538 **Carvalho** questiona sobre o procedimento ideal a ser adotado. O **Conselheiro Bernardo**
539 **Pinheiro** alerta que os Conselheiros, como ocorreu em outros casos, teriam que ter
540 embasamento jurídico para votar contra essa multa. **Carolina Fagundes**, Assessora Jurídica,
541 diz que o Conselheiro pode votar de forma contrária aos pareceres, desde que fática e
542 juridicamente motivado. Informa que o empreendimento foi autuado por ter prestado
543 informação falsa diante da obtenção de uma autorização ambiental de funcionamento do
544 COPAM. A partir do momento em que o Conselho votar pela aplicação da penalidade multa,
545 é preciso observar que há uma inviabilidade locacional desse empreendimento. Ele não pode
546 estar onde hoje funciona. Sugere ao Conselho que o empreendimento deve providenciar sua
547 realocação num prazo de razoável, de acordo com a área técnica, para que mude do local,
548 sob pena de paralisação imediata, em caso de não cumprimento da determinação do
549 Conselho, porque está funcionando de forma irregular, com gerenciamento ambiental zero e
550 sem estar devidamente instalado em local permitido. O **Conselheiro Reinaldo Landulfo**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

551 questiona quantas vezes o técnico esteve no local. O **Técnico** informa que lá esteve apenas
552 na época em que foi caracterizada a infração. O **Conselheiro** considera que numa primeira
553 visita se fizesse uma advertência, uma notificação, uma orientação para o empreendedor,
554 fosse dado a ele prazo para ajustamento às regras, e o alertasse para o fato de estar em local
555 inadequado. É um trabalho educativo que poderia ser feito. Diante desse quadro, ter-se-ia que
556 fechar Janaúba e muitas outras cidades, porque todos os pequenos empreendimentos
557 funcionam dessa forma. Sugere que se dê a oportunidade de uma orientação técnica para o
558 empreendimento, e assim se poderiam resolver muitos problemas e serviria como exemplo
559 para todos. Não acha justa a aplicação de uma multa, como em outras ocasiões. **Carolina**
560 **Fagundes** informa que a advertência, juridicamente falando, não é possível porque a infração
561 é gravíssima. Isso pode ser feito em caso de infrações leves. Diz que tem que haver uma
562 decisão do Conselho para se definir um prazo legal para que ele possa resolver o problema,
563 sob pena de parar as atividades. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que a situação está
564 tomando um rumo inadequado. Primeiro está-se julgando se é procedente ou não o auto de
565 infração, por causa de uma informação que não consta no processo. Outro rumo é o
566 fechamento do empreendimento em razão de sua localização. Alerta que isso leva a
567 desdobramentos maiores cujo foro talvez nem fosse o Conselho. Lembra que o
568 empreendedor está calçado com várias autorizações como alvará da Prefeitura, do Corpo de
569 Bombeiros, Vigilância Sanitária. Adverte que o Conselho está entrando onde não é sua seara.
570 Lembra que levou uma carraspana por ter emitido uma opinião no Conselho. Diz que o
571 empreendedor foi réu confesso, quando afirmou que não tinha as fossas sépticas na época da
572 infração. Adequou-se depois. Se ele informou que tinha as fossas sépticas, contra fato não há
573 argumento. O **Sr. Darcy Soares dos Santos**, empreendedor, diz que o empreendimento não é
574 uma produtora de vinho. É apenas uma envasadora de vinho que adquire o Rio Grande do
575 Sul. Informa que lava uma quantidade pequena de garrafas que não dá muito detrito que
576 cause grande impacto no meio ambiente. Está tomando todas as providências para proteger o
577 meio ambiente. A Conselheira **Vanessa Veloso Barbosa**, do Instituto Grande Sertão, diz que
578 reitera o pronunciamento de Conselheiro Dalton, e o que se tem é o parecer, uma infração
579 que foi cometida, e parece que há um entendimento comum de isso ocorreu, isso é fato.
580 Quanto à continuidade das atividades, se há ou não dano ambiental, não se tem condição de
581 votar isso, porque vão ser necessárias outras informações, dados técnicos. O **Conselheiro**
582 **Reinaldo Landulfo** diz que concorda com a Conselheira, mas não se pode julgar só pelas
583 informações frias que vêm aqui. Daí a importância da presença do técnico. O parecer técnico
584 tem que vir com mais consistência, com mais informação sobre os impactos causados. De
585 repente uma lavagem de um vasilhame é menos poluente que um esgoto doméstico. O
586 **Conselheiro Osias Correa** diz que concorda com as palavras do Conselheiro e aponta mais
587 uma omissão no Parecer Técnico quando diz “sem qualquer tipo de gerenciamento
588 ambiental, causando poluição ambiental pelo lançamento de efluentes líquidos industriais e
589 sanitários no solo e no subsolo”. Diz que, apesar da defesa da Conselheira Mônica, concorda
590 com as palavras do Conselheiro Reinaldo, no sentido de que o Parecer está insubsistente.
591 Existe uma obscuridade. Tem-se que ver os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
592 Havendo correções a serem feitas, devem ser feitas. Mas é preciso analisar qual é o impacto
593 disso no meio ambiente, levando em conta que o empreendedor afirmou que faz apenas
594 envasamento. Pede que o Técnico comente. O **Sr. Aroldo Cangussu**, Consultor Ambiental
595 do empreendimento, alerta que Janaúba nunca teve rede de esgoto, recém-implantada na
596 parte central. Diz que é hábito dos moradores lavar suas residências, seus pontos de
597 comércio, e varrer essa água para a rua. Diz que o empreendimento, que tem nove
598 empregados, é menor talvez que muita residência que tem 15 pessoas. Alega que toda a
599 cidade faz isso. Diz que, quando foi contratado, com o empreendimento precisando de uma
600 autorização ambiental de funcionamento, porque havia ocorrido um acidente fatal e a
601 fiscalização estava rígida, elaborou um plano de controle ambiental e seu respectivo relatório



602 de controle ambiental e elaborou projetos de drenagem de efluentes. Orientou que a licença
603 só seria obtida depois da execução do projeto de drenagem de efluentes. Diz que o
604 empreendedor agiu de grande boa vontade e boa fé. Apenas não houve tempo para ele
605 realizar aqueles projetos, porque a fiscalização esteve lá antes. A pessoa que recebeu o
606 técnico não tinha absolutamente nenhum conhecimento e disse singelamente que estava
607 varrendo a água para a rua, como todos fazem na cidade. E isso gerou essa falta gravíssima.
608 **Maria Cláudia**, Superintendente do Norte de Minas, esclarece que a AF pressupõe que o
609 empreendedor entregue um termo de responsabilidade dizendo que tem o gerenciamento
610 ambiental do empreendimento. Destaca que o empreendedor acabou de afirmar que entrou
611 com esse termo de responsabilidade dizendo que tem o sistema de gerenciamento ambiental,
612 mas não tinha. A infração que está sendo julgada agora é por prestar informação falsa ao
613 órgão ambiental. Diz que, pelo visto, a discussão está tomando outra vertente. O
614 **Conselheiro Major Jorge** diz que não cabe mais discussão porque, se o próprio ato de
615 infração não tem nenhum vício que se possa detectar ou esclarecer, o empreendedor tem que
616 pagar a multa. Quanto a continuar ou não no local, a própria SUPRAM pode notificá-lo
617 posteriormente. Maria Cláudia esclarece que a localização do empreendimento pode até ser
618 discutida no Conselho, se o Conselho decidir convocar o empreendimento para o
619 licenciamento. O que se discute hoje é a aplicação da penalidade, e sua situação atual não vai
620 eximi-lo da infração nem da penalidade. O **Presidente** diz que a discussão já foi feita em
621 vários ângulos, do ponto de vista dos Conselheiros, do ponto de vista do empreendedor, do
622 ponto de vista da equipe técnica. Diz que, como colocou a Superintendente, as questões
623 marginais sob o ponto de vista do impacto têm que ser discutidas no momento oportuno.
624 Resolve que não há mais necessidade de considerações e decide colocar em votação. A
625 **Conselheira Luciane Carvalho** questiona se não há possibilidade de se pedir uma vistoria
626 para se verificar a situação atual. O **Presidente** diz que não há como acrescentar mais nada
627 nos autos e acrescenta que se está julgando o auto de infração cujo retrato foi feito em 2005.
628 A situação atual é avaliada em outro momento. A **Conselheira** questiona se, enquanto
629 município, enquanto CODEMA, pode pedir para seus fiscais que façam vistoria. O
630 **Presidente** informa que isso é aspecto particular do CODEMA e do município. O
631 **Presidente** coloca em votação os Pareceres Técnico e Jurídico com relação ao auto de
632 infração aplicado contra Soares e Santos Comércio e Indústria Ltda. – Janaúba MG. É
633 **aprovado** pela maioria. **Carolina Fagundes**, levando em conta as sugestões dos
634 Conselheiros Reinaldo e Osias quanto ao maior detalhamento dos pareceres técnico e
635 jurídico dos autos de infração, diz que a SUPRAM está acatando a sugestão.

636 **Item 5 – Comunicado dos Conselheiros**

637 O **Conselheiro Bernardo Pinheiro**, levando em conta dois casos de infração que envolvem
638 situações culturais do ambiente, como o caso da retirada do quartzo em Itacambira e o
639 presente caso de se varrer a água para a rua, solicita aos fiscais da SUPRAM que sejam
640 razoáveis, analisem o contexto da infração e, de repente façam, como sugerido pelo
641 Conselheiro Reinaldo, uma advertência para que faça a adequação, uma vez que o impacto
642 não é tão grande. **Carolina Fagundes** informa que, quando a infração é caracterizada como
643 gravíssima, houve ocorrência de dano ambiental ou poluição ambiental. E, nesses termos,
644 não há que se fazer advertência, que só é permitida pelo Decreto 44309, que dispõe sobre as
645 infrações ambientais, quando a infração for leve. **Maria Cláudia** diz que entende as
646 preocupações e a aflição dos Conselheiros e a SUPRAM está tentando fazer, e vai reforçar
647 em 2007, eventos de orientação aos empreendedores trabalhando por setores de atividade. O
648 **Conselheiro Osias Correa** anuncia, em nome do Conselheiro Titular, Prefeito Valmir
649 Morais, e contando com a presença do Conselheiro Reinaldo, Prefeito de Capitão Enéas, o
650 lançamento do projeto “Cinturão Sanitário”, que visa à preservação da bacia do rio Verde
651 Grande. Informa que, na semana passada, foi encaminhado para a SEDRU – Secretária de
652 Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - um projeto visando a obter



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

653 recursos do PAC. Engloba a obtenção de recursos na faixa de R\$ 220.000.000,00 para que
654 sejam construídas ETEs ao longo do rio Verde Grande. Diz que não adianta cuidar apenas de
655 Montes Claros, o que é muito importante, mas, se não se cuidar ao longo do curso do rio,
656 quando chegar ao rio São Francisco, já estará degradado. É importante que se faça uma ação
657 conjunta, daí o nome “Cinturão”, fazer-se uma espécie de proteção em toda extensão do rio.
658 O **Conselheiro Reinaldo Landulfo Teixeira** reafirma a importância desse programa para
659 toda a bacia do Verde Grande. Diz que essa iniciativa da AMANS vem sendo discutida há
660 algum tempo juntamente com outros órgãos que têm o controle e as informações da questão
661 ambiental no Norte de Minas, principalmente a questão do saneamento, como a COPASA e a
662 CODEVASF. Ressalta a importância política da ação da AMANS, que representa 92
663 municípios, enquanto a bacia do Verde Grande é composta por 28 municípios. Diz que é uma
664 região de muitos problemas e há muito se espera que os municípios da bacia tenham seus
665 esgotos tratados, tendo alternativas não só para a área urbana como também para os distritos
666 rurais. Solicita que a AMANS tenha, em outra ocasião, oportunidade de apresentar de forma
667 detalhada sobre esse programa, que é de suma importância para toda a bacia do Verde
668 Grande. A expectativa é que se possam somar forças e esforços em todos os aspectos,
669 técnicos e políticos, para que isso se concretize. Diz que Montes Claros está dando o
670 primeiro passo com a ETE e isso deixa satisfeitos todos os esperam há muito tempo. Informa
671 que será realizado o 6º Encontro das Águas, no período de 22 a 28 de abril, em Montes
672 Claros. Destaca que é um evento de grande importância, com as mais diversas atividades.
673 Informa que na oportunidade será veiculado pela AMANS um “outdoor” falando sobre a
674 necessidade de revitalização do Verde Grande. Lembra que o Jornal de Notícias tem
675 colocado o Verde Grande como um grande desafio há mais de 3.000 dias. Destaca a
676 importância da participação e da presença de todos para a melhoria das condições
677 ambientais. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** informa que Pirapora iniciou a implantação
678 de sua ETE, com interceptores e rede de esgoto. Informa também que continuam morrendo
679 peixes no São Francisco, mais de 20t, agora tendo como causadora a CEMIG. Ressalta que
680 isso está trazendo uma série de problemas econômicos para a subsistência dos pescadores e
681 influenciando no aspecto turístico. Pirapora, Ibiaí e outras cidades ribeirinhas estão
682 ressentindo, uma vez que a pesca é um dos elos da cadeia produtiva do turismo. Reforça
683 junta ao COPAM e à SUPRAM o pedido de medidas urgentes para solucionar o problema. O
984 **Conselheiro Dairton Neres** diz que é sua primeira reunião e parabeniza o Conselho pelos
985 trabalhos. Diz que acompanha a política ambiental de Salinas, onde assumiu a pasta da
986 Secretaria pertinente ao meio ambiente. Em face da não definição do local para a próxima
687 reunião do COPAM, apresenta o convite do Prefeito José Prates para que a reunião lá se
688 realize. Diz-se orgulhoso de participar de uma reunião tão minuciosamente responsável.
689 **Maria Cláudia** pede encarecidamente aos Conselheiros que participem da reunião,
690 ressaltando que a última reunião lá realizada não teve quorum. O **Presidente** lembra que
691 reuniões se realizam em lugares mais distantes. Parabeniza a participação do novo
692 Conselheiro enriquecendo o trabalho conjunto. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que está
693 reivindicando pela terceira vez que a CEMIG apresente a questão de Irapé. Diz que está
694 tendo denúncias ambientais. Não se sabe como foi feito o acompanhamento do enchimento
695 da barragem. O **Presidente** pede que se faça o lembrete dessa situação na súmula para que
696 não se esqueça. Diz que a realização da reunião em Salinas é uma boa oportunidade para se
697 convocar a CEMIG, pois ela poderá falar não só de Irapé como de outras situações. Afirma
698 que a CEMIG foi grande parceira na URC do Jequitinhonha antes do enchimento e lembra
700 sua participação na reunião realizada em Grão Mogol. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz
701 que isso foi antes do enchimento e, apesar de Irapé estar inserida na região da URC do
702 Jequitinhonha, de certo modo tem-se reflexo aqui. Informa ainda que morreu muito peixe em
703 Coronel Murta e aqui não se soube de nada. Ressalta que a obra é de grande vulto e teve
704 grandes reflexos no meio ambiente. O **Conselheiro Edson Ferreira do Couto**, do IDENE,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

705 diz que esta é sua primeira participação como Conselheiro do COPAM. Informa que o
706 IDENE esta retomando, no próximo mês, o início da construção de 4.500 cisternas rurais
707 para captação de água de chuva. Também no início do mês, o IDENE estará assinando em
708 torno de 210 convênios do Programa de Combate à Pobreza Rural. Em seguida estará
709 liberando o montante de aproximadamente R\$ 11 milhões para as associações comunitárias.
710 O **Presidente** agradece e parabeniza sua chegada ao Conselho. O **Conselheiro Paulo**
711 **Ribeiro** convida os Conselheiros para a audiência pública que discutirá a nova lei de meio
712 ambiente de Montes Claros, amanhã, a partir das 19 horas, na Câmara Municipal. Comunica
713 que, na semana que vem, estarão sendo publicados os primeiros editais do Fundo Municipal
714 de Meio Ambiente, voltado prioritariamente para as escolas públicas. Informa que foi
715 retomada, com recurso do Ministério de Turismo, a reforma do Parque Sapucaia, que deverá
716 ficar pronto para os 150 anos de Montes Claros. Convida os Conselheiros para participarem
717 das comemorações dos 150 anos e afirma que a cidade é construída pelo Norte de Minas.
718 Informa que foi retomada a construção do Centro de Referência de Meio Ambiente e pede
719 que a reunião de junho seja realizada lá. Diz que o IGAM, além da Polícia de Meio
720 Ambiente, pretende também fazer lá sua sede. O **Presidente** diz que aceita a indicação do
721 local de reunião, mas há uma determinação específica para, no interior, não se realizar
722 reunião dentro da rede física. Diz que fica ansioso com relação ao Centro de Referência que
723 vai ser inaugurado esse ano e diz ainda que se está caminhando para outros centros de
724 referência para a área ambiental junto com as prefeituras e órgãos correlatos, e que se está
725 concluindo Centro de Ubá. Gestão está sendo feita para parceria com a Polícia Militar em
726 Varginha. Também no Triângulo Mineiro vem-se trabalhando. Diz que a idéia básica do
727 Estado é fazer com que essa função de centro de referência siga uma linha de identificação
728 de parcerias, que facilite o trabalho, em princípio, do usuário, do cidadão, para que se sinta
729 confortável em sua ação. **Maria Cláudia** anuncia os seminários sobre a adequação dos
730 municípios à DN 52: dia 24, em Engenheiro Navarro, no Clube General José Araquém, a
731 partir das 8h; no dia 26, em Santo Antônio do Retiro, a partir das 8h, no auditório da
732 Prefeitura. O **Presidente** pede que se comunique, a pedido do Conselheiro Dalton, à
733 Associação do Médio São Francisco, e se comunique também à AMAMNS. A **Conselheira**
734 **Vanessa Veloso Barbosa** comunica que, no dia 28 de fevereiro, o Instituto Grande Sertão
735 assinou convênio com a Codevasf, através do qual vão ser beneficiados 22 municípios. Neste
736 momento falta energia na região em que se realiza a reunião. Após um tempo de espera, a
737 reunião é encerrada, ficando marcada a próxima reunião para Salinas.

738 **Item 10 – Assuntos Gerais - Cancelado**

739 **Item 11 - Encerramento**

740 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
741 lavrada a presente ata.

742

743 Esta é a síntese da reunião do dia 18 de abril de 2007